



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 3.841, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para a Empresa de Assistência e Extensão Rural - EMATER, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2023, prevista na Lei Municipal 3.738 de 08 de dezembro de 2022, a EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - MG, inscrita no CNPJ 19.198.118/0001-02, a título de contribuição financeira, no valor de R\$23.706,97 (vinte e três mil, setecentos e seis reais e noventa e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Agropecuária.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a manutenção e custeio das atividades da entidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos através de Crédito Suplementar ao orçamento de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Agropecuária na funcional programática 02.07.01.20.608.0014.2199, elemento de despesa 3.3.50.41, fonte 1.500.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação nos valores da dotação orçamentária nº 02.07.01.20.541.0014.2196, elemento de despesa 3.3.90.36, fonte 1.500.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de dezembro de 2023,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.



Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
12/12/23
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Servidor Responsável

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapi.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 12/12/23

SERVIDOR RESPONSÁVEL

